



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 706/2015

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

" CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

C. DOURADA-GO 10 / 03 / 15

  
SECRETARIA DE FINANÇAS

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Cargo de Diretor de Tesouraria da Secretaria de Finanças com o quantitativo de **01(uma) vaga** com remuneração de R\$ 2.034,00(dois mil, trinta e quatro reais), as atribuições do cargo são: a responsabilidade pela gerência de todos os pagamentos realizados pela Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Fica Instituído o Cargo em Comissão de Assistente Judiciário com o quantitativo de **05(cinco) vagas** e remuneração de R\$ 1.600,00(Um mil e seiscientos reais), as atribuições do cargo são: desempenhar as várias tarefas administrativas de expediente das Varas Judiciais da comarca de Cachoeira Dourada – GO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (10/03/2015).

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.